

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO DA OPÇÃO DE CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR

Para:

Commanders Ind. e Com. de Confeções Ltda.

Aos cuidados do departamento financeiro

E-mail 1: financeiro01@commanders.com.br

E-mail 2: recuperacaojudicial@commanders.com.br

Av. Governador Roberto da Silveira, 751, Vila São Carlos

Apucarana, Paraná, Brasil

CEP: 86.800-520

C/c: Departamento Financeiro

Ref.: Termo de Adesão da Opção de Credor Fornecedor Colaborador - Plano de Recuperação Judicial da Commanders Ind. e Com. de Confeções Ltda e Outras.

Fazemos referência ao Plano de Recuperação Judicial da Commanders Ind. e Com. de Confeções Ltda. e Outras aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em [] e homologado pelo Juízo da Recuperação em [] (“Plano”). Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste Termo de Adesão (“Termo”) terão o significado a eles atribuído no Plano.

Em atendimento ao disposto na Cláusula 5.3.1 do Plano, [inserir nome / nome empresarial do Credor] _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº [inserir nº do documento] _____, com endereço na [inserir endereço do credor] _____, neste ato representado por, [por si/por meio de seu representante legal] [inserir nome do representante legal se aplicável] _____, inscrito no CPF/ME nº _____ (“Credor”), na qualidade de Credor Quirografário, declara, para os devidos fins, em especial para os efeitos do Plano, que (i) se enquadra como um Credor Fornecedor Colaborador, conforme previsto no Plano, (ii) concorda em retornar, até a aprovação do Plano em Assembleia-geral de Credores, desde que solicitado pelas Recuperandas, a oferta



de fornecimento para a Commanders Ind. e Com. de Confecções Ltda. e Outras de materiais, conforme aplicável, nos mesmos volumes, sortimento, prazo de entrega e condições acordados entre as Empresas e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (iii) concorda em retornar imediatamente outras negociações acessórias, tais como verbas ou bônus, de forma a permitir o reestabelecimento das margens combinadas entre as Empresas e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (iv) concorda em conceder, após a quitação integral do Crédito Sujeito do respectivo Credor Fornecedor Colaborador, a extensão imediata de prazo de pagamento das novas compras para as Recuperandas para o prazo usualmente praticado anteriormente a Recuperação Judicial, e (v) opta e concorda em receber o pagamento do valor do seu Crédito de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 5.3.1 e subcláusulas do Plano.

O Credor declara e reconhece a Commanders Ind. e Com. de Confecções Ltda. e Outras e a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que, mediante o pagamento de parte do seu Crédito, nos termos do Plano, a Commanders Ind. e Com. de Confecções Ltda. e Outras nada mais deverão ao Credor a qualquer título ou a qualquer tempo com relação àquela parcela ou à totalidade dos Créditos efetivamente pagos, servindo o comprovante da referida operação financeira como prova de quitação plena, irrevogável e irretroatável, da parte ou totalidade dos Créditos pagos pela Commanders Ind. e Com. de Confecções Ltda e Outras.

Por fim, mediante o envio do presente Termo, o Credor expressamente reconhece, concorda e ratifica todos os efeitos do Plano em relação a ele e ao seu Crédito.

[Inserir local e data]

[Nome do Credor / Nome do Representante Legal]

